



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.581, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os Artigos 1º e 4º, do Decreto n.º 3.263, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia dos Finados e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n.º 3.263, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia dos Finados e dá outras providências, *passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 1º. O prazo para requerimento dos interessados em utilizar espaço público devidamente delimitado pelo Município, no dia **02 de novembro de 2022 (Dia de Finados)**, junto aos Cemitérios Municipais de Cerquillo, findar-se-á, impreterivelmente, **na data de 21/10/2022.**”*

Art. 2º. O artigo 4º, do Decreto n.º 3.263, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia dos Finados e dá outras providências, *passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 4º. A área a ser utilizada pelo interessado junto ao Cemitério Municipal (Antigo) será na Rua Doutor Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Campos e a Rua da Fazendinha, ao passo que, no Cemitério Municipal Parque (Novo), será no seu Estacionamento.”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL